



**LEI Nº 826, DE 19 DE JULHO DE 2010.**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER EM DOAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, SEM ENCARGOS, IMÓVEL COM 13,98 HECTARES, LOCALIZADO NO ENGENHO BAETÉ, PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município dos Barreiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal dos Barreiros autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através de doação, terreno com área de 13,98ha, que foi desmembrada do engenho Una para o engenho Baeté, constante no Anexo Único desta lei, destinada à implantação do complexo industrial do Município, através da instalação de empresas na referida área. .

Parágrafo único. Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos de dotação orçamentária própria

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2010.

  
**ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA ALBUQUERQUE**  
**PREFEIRO**